

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 289/2004 de 11 de Maio de 2004

Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional a execução das políticas de Juventude com as instituições;

Considerando que a Juventude constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do desenvolvimento de apoios pontuais e de iniciativas de mobilidade juvenil;

Considerando que a Escola Básica Integrada dos Biscoitos solicitou um apoio financeiro para alojamento na Pousada de Juventude de Ponta Delgada do grupo de alunos finalistas do 9.º B, para a realização de uma visita de estudo à Ilha de São Miguel;

Considerando que esta deslocação visa promover o desenvolvimento e o intercâmbio entre jovens ao nível do âmbito regional, fomentando, consequentemente, a dinâmica de projectos inter-culturais para a juventude;

Considerando que este intercâmbio contribui também, para a realização pessoal dos seus participantes em prol da Região Autónoma dos Açores;

Assim, em conformidade com os artigos 2.º alínea *h)* e 3.º alíneas *b)* e *d)* do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de € 600,00 (seiscentos euros) à Escola Básica Integrada dos Biscoitos, a ser processado pelo Plano em vigor, programa 19.1 - Juventude, destinado a participar nas despesas inerentes ao alojamento na Pousada de Juventude de Ponta Delgada do grupo de alunos finalistas do 9.º B, para a realização de uma visita de estudo à Ilha de São Miguel.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

15 de Abril de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Menezes*.